



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.436, DE 25 DE MARÇO DE 2008

“Autoriza a contratação temporária para atender convênio firmado com o Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES, para operacionalização do Projeto de Atendimento Sócio-Educativo de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à comunidade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atendimento de convênio firmado com o Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo – IASES, na forma do Convênio 002/2007 firmado entre o Município de Baixo Guandu e o IASES, as funções constantes do anexo único desta Lei.

Parágrafo único – A ocupação dos cargos criados no *caput* do presente artigo fica condicionada a participação e aprovação em processo seletivo simplificado.

Art. 2º. Os recursos financeiros para custeio das presentes contratações correrão por conta do Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo – IASES, nos termos do Convênio 002/2007 e o plano de aplicação acostado ao processo administrativo nº. 2.119/2008.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

Art. 3º. A contratação de que trata o artigo 1º, será por prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Convênio 002/2007 firmado entre o Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Estado do Espírito Santo e o Município de Baixo Guandu.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras regulamentações desta lei em 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e oito.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 25/03/2008


CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.436, DE 25 DE MARÇO DE 2008

Quant.	Função	Carga horária	Remuneração
01	Coordenador Social	40 horas	R\$ 1.300,00
01	Assistente Social	30 horas	R\$ 1.100,00
03	Orientador Social	40 horas	R\$ 566,00
01	Motorista	40 horas	R\$ 502,00